

DECRETO Nº 5139/85
de 13 de agosto de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
252.400.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 03070212.34 - U. H. F. na Divisão de Serviços Gerais, no Departamento de Serviços Internos, na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 252.400.000 (duzentos e cinquenta e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	179.000.000
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.34	U. H. F.	
7.32 - 4110	Obras e Instalações	13.400.000
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23 - 3120	Material de Consumo	60.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 239.000.000 (duzentos e trinta e nove milhões de cruzeiros), por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 13.400.000 (treze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

cont. Decreto nº 5139/85 - fls. 02

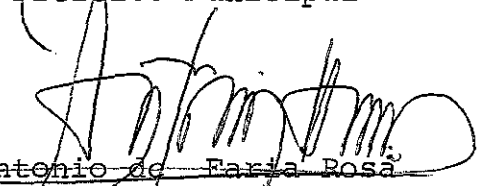
7.30	Departamento de Serviços Internos
7.32	Divisão de Serviços Gerais
7.32 - 03070212.34	U. H. F.
7.32 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 13.400.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

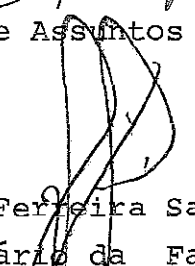
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de agosto de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal



~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos